SENTENÇA

Processo Físico nº: **0012666-33.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Itaú Unibanco Sa

Executado: Sos Agricola Luiz e Souza Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.183 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em c	le	de 2.014	1
baixaram	estes	autos com a	ır.
sentença re	etro.		
Eu,		(E	sc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO			
Em c	le	de 2.01	14
por determinação superior, publico			
em Cartóri	io a senten	ça retro.	
Fu		(Fo	ec cuhecravi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA